

VERSÃO 08 - 15/03/2022



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO PLANCONCRI-EDU

para prevenção, monitoramento e controle da
disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos
diversos níveis de Educação/Ensino



VERSÕES DO PLANCON MUNICIPAL

VERSÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO	COR
1	27/10/2020	Preto
2	25/02/2021	Azul
3	31/03/2021	Vermelha
4	24/08/2021	Verde
5	08/11/2021	Laranja
6	26/01/2022	Roxa
7	09/03/2022	Rosa
8	15/03/2022	Verde Claro

COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno às Aulas e vem acompanhado do **Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19**.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação – Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)

COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenação Geral:

Carin Deichmann (SED)

Coordenação Grupos de Trabalho:

Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) – GT Medidas Sanitárias

Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas

Osmar Matiola (SED) – Gestor GT Transporte Escolar

Patrícia de Simas Pinheiro (SED) – Gestora GT Alimentação Escolar

Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) – GT Medidas Pedagógicas

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; Diretrizes para Gestão de Pessoas.

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Humberto L. Dalpizzol (FECAM)

Alexandre Oliveira (FEETEESC) Aline Coral (FECAM)

Janice Aparecida Steidel Krasniak (ALESC/CDDPD)

João Luiz de Carvalho Botega (MPSC)

Aline Vitali Grando (SES)

Joice Elizabet da Silva (FCEE)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)

Jorge Luiz Buerger (UNDIME)

Argos Gumbowsky (UNCME)

Jorge Luiz de Souza (FETEESC)

Ariane Almeida (FECAM)

Karla Simone Martins Dias (FCEE)

Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri (SED)

Lidiane Ventura Fraga (FECAM)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME)

Lineia Pezzini (FECAM)

Claudio Luiz Orço (UNCME)

Lizeu Mazzioni (FETRAM)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC)

Locenir T. de Moura Selivan (FECAM)

Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj (SES)

Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME)

Lúcia Cristina Gomes (FEETEESC)

Danielly Samara Besen (MPSC)

Luciane Carminatti (ALESC/CECD)

Daphne de Castro Fayad (MPSC)

Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)

Darli de Amorim Zunino (UNCME)

Luzia Biancato Alberton (SINTE/SC)

Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME)

Maike Cristine Kretzschmar Ricci (SED)

Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)

Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME)

Fabricio Melo (FECAM)

Maria Regina Souza Soar (FECAM)

Florindo do Rio Neto (SES)

Mário Fernandes (UNDIME)

Gilmara da Silva (FECAM)

Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas (CTC/DCSC)

Gláucia da Cunha (TCE-SC)

Marta Aparecida de Lima Machado Calegari (UNCME)

Graziela Caetano da Rosa Schwartzhaupt (FECAM)

Plano de Contingência do Município de Criciúma (PLANCONCRI/EDU)

Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)	Rose Maria Macowski (UNCME)
Maximiliano Mazera (TCE-SC)	Rosemari Schiessl dos Passos (FECAM)
Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-SC)	Rosemary da Silva Santos (UNDIME)
Michele Vieira Ebone (SES)	Rosimari Koch Martins (SED)
Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM)	Sadi Baron (FECAM)
Osanilda da Silva Melo Nascimento (SED)	Sandra Maria Galera (UNDIME)
Paula Cabral (SED)	Sandro Luiz Cifuentes (SINTE/SC)
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC/IFSC)	Sandro Medeiros (SED)
Plauto Mendes (UNDIME)	Sueli Silvia Adriano (FETRAM)
Raimundo Zumblick (CEE)	Valci Terezinha de Souza (FECAM)
Raphael Périco Dutra (TCE-SC)	Vera Lucia Freitas (SINTE/SC)
Regina Panceri (DCSC)	Vicente Caropreso (ALESC/CDDPD)
Rita de Cassia Maraschin da Silva (CEAE)	Volmir Zolet da Silva Junior (MPSC)
Roberta Lima Guterres (FCEE)	Wilsony Gonçalves (ALESC/CECD)
Roberta Vanacor Lenhardt (SES)	

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças

Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)	Maria Hermínia Schenkel
Carin Deichmann (SED)	Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas
Caroline Margarida (CTC/DCSC)	Noemi Janaína Gimenez Falcão (CTC/DCSC)
Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)	Pâmela do Vale Silva
Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)	Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC)
Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC)	Regina Panceri
Francisco Costa, Gladis Helena da Silva	Renann inácio Rita (CTC/DCSC)
Harrysson Luiz da Silva	Rodrigo Nery e Costa (CTC/DCSC)
Janete Josina de Abreu	Sarah Cartagena
José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)	Vanessa Scoz Oliveira (CTC/DCSC)
Leandro Mondini (CTC/DCSC)	

Governo do Município de Criciúma

Clésio Salvaro

Secretária Municipal de Educação

Valmir Dagostim

Secretário Municipal de Saúde

Acélio Casagrande

Coordenador de Proteção e Defesa Civil

Alfredo Gomes

Dioni Borba

Coordenador da Vigilância Sanitária

Dayana Gorges

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica

Cristiane Santos da Rosa

Câmara de Vereadores de Criciúma

Geovana Benedet Zanette

Conselho Municipal de Educação

Silvana Alves Bento Marcineiro

Fórum Municipal de Educação

Silvana Alves Bento Marcineiro

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma

Reginaldo de Oliveira Bernardo

Coordenação Geral

Silvana Alves Bento Marcineiro e Gislene dos Santos Sala

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DO RETORNO ÀS AULAS NO MUNICÍPIO
DE CRICIÚMA/SC**

DECRETO SG/nº 1239/20, de 05 de outubro de 2020

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Cristiane Maccari Uliana Fretta
Gislene dos Santos Sala

II. Representante da Coordenadoria Regional de Educação de Criciúma

Ronisi Cristina Agostinho da Silva Guimarães

III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Acélio Casagrande
Greice Dutra

IV. Representantes da Defesa Civil

Dioni Borba
Jeferson Santos

V. Representante da Assistência Social

Adriana Alves de Andrade

VI. Representante da Administração Municipal

Ademar Silvano Barbosa

VII. Representante da Secretaria de Fazenda

Luciani Bussolo

VIII. Representante da Câmara de Vereadores

Geovana Benedet Zanette

IX. Representante do Conselho Municipal de Educação de Criciúma (COMEC)

Silvana Alves Bento Marcineiro

X. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Luciano Mendes Pereira

XI. Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Raquel da Silva

XII. Representante do Conselho da Alimentação Escolar

Rosangele Pavan Salvaro

XIII. Representante do Fórum Municipal de Educação de Criciúma

Micheli Cardoso

XIV. Representantes da Educação Infantil Municipal

Gisele Rosa Medeiros Manganelli
Patrícia Larroyd

XV. Representantes da Educação Infantil conveniada (OAS)

Andreza Dagostim
Adriano Boaroli

XVI. Representante da Educação Infantil Privada

Maria Cristina Pizzolo
Everson Alessandro Pereira

XVII. Representante dos Diretores Escolares Municipais

Patrícia Ronch Bitencourt

XVIII. Representante dos Diretores Escolares das Instituições Privadas

Adriano Brollo
Patrícia de Brida

XIX. Representante da Instituição Federal

Graziela Olivo Fermo

XX. Representante das Comissões Escolares

Ana Paula Colombo

XXI. Representante dos estudantes

Luzia dos Santos

XXII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CODEC)

Úrsula Silveira Borges Domingos

XXIII. Representante da Educação de Jovens e Adultos

Sônia Mirian Guglielmi

XXIV. Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação

Reginaldo de Oliveira Bernardo

XXV. Representantes do Ensino Superior

Marcelo Feldhaus
Fernando Banos Martinhago

XVI. Representante do Ensino Profissionalizante

Geovanes Barcelos Júnior

XXVII. Representante de pais

Cassiana Nunes Cunha

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	13
3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO	14
4. OBJETIVOS	14
4.1. OBJETIVO GERAL	14
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
5. CENÁRIO DE RISCO	15
5.1. AMEAÇA	15
5.2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	17
5.3. VULNERABILIDADES	22
5.4. CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	23
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	26
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	28
7.1. DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	28
7.1.1. DAOP de medidas sanitárias	39
7.1.2. DAOP medidas pedagógicas	39
7.1.3. DAOP alimentação escolar	39
7.1.4. DAOP transporte escolar	39
7.1.5. DAOP gestão de pessoas	39
7.1.6. DAOP capacitação e treinamento	39
7.1.7. DAOP comunicação e informação	39
7.2. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITÊS ESCOLARES)	40
7.3. SISTEMA DE ALERTA E ALARME	41
7.3.1. Dispositivos Principais	41
7.3.2. Monitoramento e avaliação	41
ANEXOS	43

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- 1) ser uma nova doença que afeta a população;
- 2) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- 3) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. ~~No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE no 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado.~~

~~O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.~~

~~Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. A Portaria SES/SED nº 612, de 19 de agosto de 2020 prorrogou, até 12 de outubro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino profissional, em todos os níveis e modalidades, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, em todo o território catarinense. A Portaria conjunta nº 750/2020 determinou que cada município institua um Comitê de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e elabore seu Plano de Contingência Municipal, e que cada instituição de Educação Básica e Profissional elabore o Plano de Contingência Escolar. As Portarias nº 769, de 01 de outubro de 2020, e Portaria nº 778, de 06 de outubro de 2020, que organizam o retorno das atividades presenciais conforme a matriz de risco potencial:~~

~~O calendário escolar deverá ser adaptado de reduzir e minimizar os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais, e o parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a):~~

~~No decorrer do ano letivo de 2020 e no ano de 2021 dos anos letivos de 2020, 2021 e 2022, foram publicados portarias e decretos que sistematizaram o retorno das atividades presenciais.~~

~~Entretanto, tem-se em vigência:~~

- ~~- Portaria conjunta nº 750/2020: determina que cada município institua um Comitê de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e elabore seu Plano de Contingência Municipal, e que cada instituição de Educação Básica e Profissional elabore o Plano de Contingência Escolar.~~
- ~~- Lei nº 18.032 de 08/12/2020: Educação como atividade essencial em situação de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19.~~
- ~~—Decreto nº 1.003 de 14/12/2020, alterado pelo Decreto nº 1.153, de 15/02/2021—
Normatiza a Lei e coloca os regramentos básicos para a atividade.~~

- ~~— Portaria nº 983/2020 de 15/12/2020, alterada pelas Portarias P/166 de 16/02/2021 e pela Portaria P/168 de 17/02/2021 — Detalha todos os procedimentos pertinentes às atividades educativas/escolares.~~
- ~~— Nota Informativa nº 002/2021 DIVE/SUVSES/SED/SC — Orientações técnicas diante de casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 para servidores e estudantes dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior, Educação Especial e afim no Estado de Santa Catarina.~~
- ~~— Decreto 1408/21 de 11/08/2021: Dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Técnico, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID-19.~~
- Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967 de 11/08/2021: Estabelece protocolos de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para a Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia da COVID- 19.
- Portaria SES/SED/DCSC nº 2851 de 04/11/2021: Altera a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1.967 de 2021, que estabelece protocolos de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para a Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia da COVID-19.
- A Instrução Normativa nº 2812 de 29/10/2021: Altera a Portaria nº 1967 de 11/08/2021.
- Nota Técnica Conjunta nº 068/2021 – DIVE/DIVS/SUV/SES/SC e SED/SC Assunto: orienta os estabelecimentos de ensino do estado de santa catarina sobre o calendário de vacinação dos estudantes e apresentação da caderneta de vacinação no ato de matrículas e rematrículas.
- Decreto Nº 1669 de 11/01/2022: Dispõe sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial, Ensino Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID-19, e estabelece outras providências.

- ~~— Nota de Alerta nº 002/2022 de 21/01/2022: Recomenda o USO UNIVERSAL de máscaras como medida de proteção individual e coletiva diante do aumento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e da transmissão comunitária da Variante de Preocupação Ômicron (B.1.1.529) em Santa Catarina.~~
- ~~— Nota Informativa Conjunta nº 002/2022 — DIVE/DIVS/SUV/SES/SC de 21/01/2022: Fortalecimento das medidas de prevenção nos estabelecimentos de ensino diante da transmissão comunitária da variante Ômicron no estado de Santa Catarina.~~
- ~~— Decreto nº 1.769 de 02/03/2022: Dispõe sobre o uso de máscara de proteção individual para crianças de 0 até 12 anos e altera o art. 9º do Decreto nº 1.371, de 2021.~~
- Portaria SES/SED/DCSC nº 03 de 03/03/2022: Altera a Portaria SES/SED/DCSC nº 79 de 18 de janeiro de 2022 que Estabelece protocolos de segurança sanitária para as atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para a Educação Básica, Educação Especial, Educação Profissional, Ensino Superior e afins, durante a pandemia da COVID-19.
- Lei nº 14.311, de 09/03/2022: Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.
- Decreto nº 1.794, de 12/03/2022: Dispõe sobre as medidas e recomendações sanitárias para fins de enfrentamento da COVID-19 e estabelece outras providências.

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 10 ~~14~~ dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;

d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação; e) a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

O Comitê de Gerenciamento do retorno às aulas no município de Criciúma/SC, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas municipais (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA (PLANCONCRI/EDU), **sendo esse revisado a cada nova publicação estadual.** ~~na qual foi revisado em agosto de 2021. O Documento foi revisado em fevereiro de 2021, considerando as legislações vigentes.~~

O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação) e o Plano de Contingência Estadual.

O PlanCon-Edu, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

O Comitê de Gerenciamento do retorno às aulas no município de Criciúma/SC, deliberou que as instituições de ensino podem protocolar, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Criciúma, ~~a partir do dia 19 de outubro de 2020 (das 8h às 17h)~~, os Planos de Contingência Escolar (PlanCon-Edu), para serem homologados. Caso a instituição de ensino não esteja com seu PlanCon-Edu concluído, e deseje retornar às atividades presenciais com os estudantes conforme a matriz de risco, deverão protocolar um termo de responsabilidade assumindo a entrega do documento em até 72 horas. A homologação dos PlanCon-Edu será registrada em ata do Comitê e publicada em diário oficial, e as instituições serão comunicadas a partir de um termo de autorização de funcionamento.

~~Para 2021, por conta da publicação da Lei nº 18.032, em 08/12/2021, o Comitê comunicou às Instituições de Educação Superior (IES), por meio do ofício 01/2021, a necessidade da homologação do Plancon-Edu para o início das atividades presenciais. As IES tiveram o prazo até 22/02/2021 para protocolarem o documento.~~

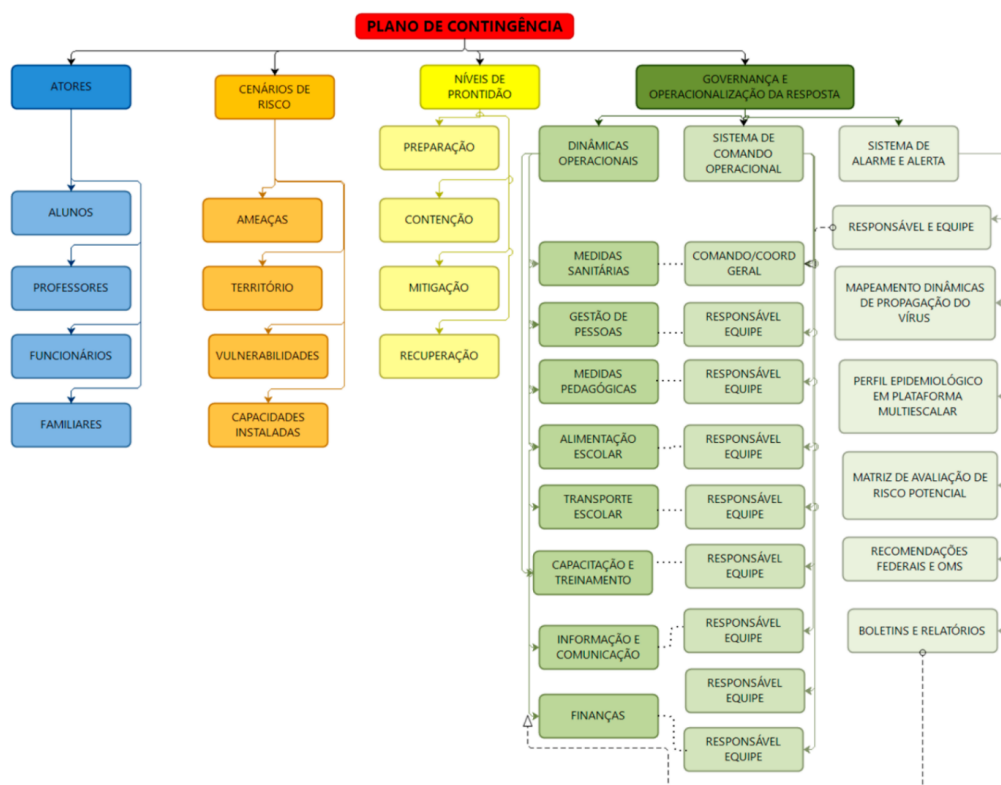
~~O Comitê também comunicou às Instituições de Educação Básica, por meio do ofício 02/2021, que se faz necessário a atualização do documento em relação à oferta das atividades de acordo com a legislação vigente. O ofício mencionado, solicita que todas as instituições encaminhem ao e-mail do Comitê o PlanCon-edu atualizado.~~

~~O Comitê se reunirá, no Salão Ouro Negro, todas as terças-feiras, conforme a necessidade, para análise dos documentos protocolados pelas instituições. O Comitê se reunirá, presencialmente ou por meio do Google Meet, sempre que se fizer necessário, e comunicará às instituições de ensino a respeito da legislação vigente para a atualização dos PlanCons-Edu. As dúvidas, poderão ser encaminhadas ao e-mail do Comitê: comite.pandemia@edu.criciuma.sc.gov.br. Os Plancons-Edu atualizados deverão ser encaminhados ao e-mail do comitê, no prazo de 15 dias, após o encaminhamento da versão municipal, a partir do dia 25 de agosto para arquivamento. No entanto, é de responsabilidade de cada instituição de ensino a correta adequação do documento às legislações vigentes, tendo em vista que a primeira versão já foi homologada. Cabe ao comitê emitir documentos com orientações e encaminhamentos, mas não é sua competência realizar correções nos documentos encaminhados.~~

Ressalta-se que, para fins de denúncia das instituições que não estão cumprindo os regramentos previstos em seus PlanCons-Edu e nas legislações vigentes, deve-se utilizar o canal da ouvidoria do município de Criciúma, pelo telefone 156. A partir deste contato, os órgãos competentes, além do monitoramento já realizado, farão a visita in loco para verificar a situação.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano Municipal de Contingência - Educação (PLANCONCRI-EDU) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura abaixo:



Assim, o município estabelece seu sistema de operacionalização das respostas, conforme quadro abaixo:

GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR		
DINÂMICAS OPERACIONAIS	SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL	SISTEMA DE ALARME E ALERTA
MEDIDAS SANITÁRIAS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS	Secretaria de Saúde, Coordenação da Vigilância Sanitária e Defesa Civil	Acélio Casagrande Samuel Bucco Alfredo Gomes
MEDIDAS PEDAGÓGICAS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação Supervisora de Ensino da 20ª CRE	Cristiane Maccari Uliana Fretta Ronisi Cristina Agostinho da Silva Guimarães

3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários e familiares dos estudantes residentes no Município de Criciúma, região sul catarinense.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança da escola, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade escolar/acadêmica.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Identificar os cenários de riscos (com base nas ameaças, território envolvido, vulnerabilidades e capacidades instaladas do estabelecimento de ensino);
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos operacionais específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer uma Unidade de Gestão Operacional que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;

- d. Promover acesso à informação constante de boletins atualizados e outros materiais de fontes oficiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e. Garantir uma eficiente comunicação interna (com alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e/ou outros familiares dos alunos, fornecedores e população em geral);
- f. Determinar quais os recursos necessários para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- g. Implementar as ações de resposta, mitigação e recuperação, em cada fase, abrangendo toda a atividade do estabelecimento;
- h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando/encaminhando para que de imediato possam usufruir de apoio da escola e por parte dos serviços de saúde, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j. Assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k. Garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.
- l. Acolher e fortalecer vínculos entre estudantes e ambiente escolar, para gradualmente voltar a normalidade.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que consideramos serem aplicáveis ao nosso estabelecimento educativo. Em tais cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas e a instalar.

5.1. AMEAÇA

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal, etc, projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de

outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: grávida

a. De contato físico com a pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.

b. De objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas.

Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes. Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. ~~Não existe ainda nenhuma vacina disponível. Ainda tem-se baixa quantidade de vacinas disponíveis.~~ As vacinas contra a Covid-19 estão sendo aplicadas, mas não garantem 100% de imunização, sendo ainda necessário recomendado cumprir os protocolos de segurança. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos – tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortal - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas:

a. a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;

b. a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais

variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a. o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b. seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c. os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d. seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e. o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f. aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A cidade de Criciúma/SC foi fundada no dia 06 de Janeiro de 1880, porém foi emancipada no dia 04 de Janeiro de 1925. A colonização iniciou-se através da vinda de famílias italianas seguidas de imigrantes alemães e poloneses. Atualmente, seu quadro étnico é composta basicamente pelas etnias portuguesas, árabes, polonesas, alemãs, italianas, espanholas e afrodescendentes (Alexandre et al, 1995; IBGE, 2010 apud SOUZA, 2010). Situado na região sul do país, a cidade é pólo industrial em diversos setores, entre eles: Confecção, embalagens, cerâmico, plásticos e descartáveis, metal mecânico, extração do carvão mineral, construção civil e material gráfico. Criciúma é conhecida por ser a capital Brasileira do Carvão e do Revestimento Cerâmico. No seu subsolo abriga uma das maiores reservas minerais do país. A Mina de Visitação Octávio Fontana, permite uma visão da evolução histórica da riqueza extrativa da cidade.

A microrregião geográfica de Criciúma localiza-se na planície litorânea, ao sul do estado de Santa Catarina, distante 221km de Florianópolis, com uma área de 250,33 km².

O município está integrado a Microrregião da Associação dos Municípios de Região Carbonífera, AMREC, juntamente com Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Siderópolis e Urussanga. Segundo as projeções do IBGE, estima-se que o município de Criciúma possui 217.311 habitantes em 2020.

O município de Criciúma conta, atualmente, com 47 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF), localizadas nos diversos bairros do município, dos quais oferecem à população atendimento primário; e 4 (quatro) hospitais, dos quais 2 (dois) atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os demais realizam atendimentos por convênios e particular.

A seguir, apresenta-se uma tabela com a estrutura hospitalar deste território:

INSTITUIÇÃO	PORTE
Hospital Geral de Campanha - Rio Maina	Médio
Hospital Santa Catarina	Médio
Hospital São José	Grande
Hospital Unimed São João Batista	Pequeno
Unimed	Médio

Fonte: SIERBP

Para serviços que possuem como objetivo acolher, orientar e acompanhar as famílias, o município possui 1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Em relação ao território educativo, o município de Criciúma possui a seguinte caracterização:

Instituições no Município de Criciúma	
Rede Municipal	65-64
Rede Estadual	19
Educação Infantil Privada	18
Educação Infantil Filantrópica	32
Educação Básica Privada	18
EJA privado	4
Núcleos de Proeja	5
Eja Estadual	1
Ensino Superior	22
Total	184

Fonte: Dados Municipais (2022).

Número de estudantes	
Matrículas em Creches	6.734 estudantes
Matrículas em Pré-escolas	5.569 estudantes
Matrículas Anos Iniciais	13.546 estudantes
Matrículas Anos Finais	11.255 estudantes
Matrículas Ensino Médio	8.057 estudantes
Matrículas EJA	2.010 estudantes

Matrículas Educação Especial	1.381 estudantes
Total	48.552 estudantes

Fonte: <https://qedu.org.br/cidade/668-criciuma/censo-escolar>

NÚMERO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS POR REDE DE ENSINO		
Redes	Número de professores	Outros profissionais
Municipal	1600	865
Estadual	1039	190
Privada	1650	1247
Instituições de educação especial	23	43
Total	4312	2345

Fonte: Dados Municipais (2020).

NÚMERO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS ESCOLAS PRIVADAS			
INSTITUIÇÃO PRIVADA	Número de professores	Outros profissionais	Número de estudantes
ABADEUS	6	4	47
ABBA SCHOOL	7	9	50
AFASC	638	545	3000
ANJO DA GUARDA	10	3	47
ARCA DE NOÉ	16	5	49
CEI CONSTRUINDO O SABER	1	2	12
C. E. RAIOS DO SOL	6	3	41
C.E.I. FAVO DE MEL	7	4	48
CEI ALINHAVANDO O FUTURO	4	11	48
CEI CRESCER FELIZ	10	3	39
CEI TIA MARCY	5	2	30
CEI MUNDO ENCANTADO	5	1	30
CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO	14	24	120
CIRANDA CIRANDINHA	12	18	72
COLÉGIO ADVENTISTA	20	11	353
COLÉGIO KADIMA	14	10	81
COLÉGIO LEME	33	15	718
COLÉGIO MARISTA	124	73	1486
COLÉGIO MARISTA SOCIAL IR WALMIR	19	12	258
COLÉGIO MICHEL	89	69	1139
COLÉGIO MILLENIUM	EAD	2	70

COLÉGIO ROGACIONISTA	25	13	261
COLÉGIO SÃO BENTO	96	53	1281
COLÉGIO SATC	138	86	1630
COLÉGIO SESC	21	38	570
COLÉGIO SOLETRANDO	12	6	65
COLÉGIO UNESC	30	28	406
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO	14	5	156
DOM TITON	6	6	45
ESCOLA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	8	22	195
ESCOLA LUTERANA	10	3	34
ESCOLA S (SESI ESCOLA)	64	66	936
ESCOLINHA PEQUENO MUNDO	12	6	50
JARDIM DA ALEGRIA	10	12	100
SENAC	64	26	646
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM - SENAI	57	28	940
SONHO DE CRIANÇA	5	12	52
TIQUINHO DE GENTE	9	12	91
TOTAL	1621	1248	15196

Fonte: Dados Municipais (2020).

A respeito da modalidade Educação Especial, o município conta com três instituições que atendem este público alvo, na qual possuem:

NÚMERO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Instituição	Número de Professores	Outros profissionais	Número de Estudantes
APAE	35	29	282
AMA	14	11	150
DIOMÍCIO FREITAS	5	11	69
Total	54	51	501

Fonte: Dados Municipais (2020).

NÚMERO DE PROFESSORES, PROFISSIONAIS E ESTUDANTES POR REDE DE ENSINO			
REDE DE ENSINO	Número de professores	Outros profissionais	Número de Estudantes
ESTADUAL	845	172	10 925

Plano de Contingência do Município de Criciúma (PLANCONCRI/EDU)

FEDERAL (IFSC)	66	62	1 500
MUNICIPAL	1500	625	20068
PRIVADA	1 621	1 248	15 196
TOTAL	2 411	859	20 068

Fonte: Dados Municipais (2020).

Segundo a Portaria nº 983/2020, de 15/12/2020, para a retomada das atividades presenciais do Ensino Superior, as faculdades, universidades, institutos e afins, precisarão elaborar 20 Plano de Contingência do Município de Criciúma (PLANCONCRI/EDU) Planos de Contingência. Desta forma, inclui-se na caracterização do território de Criciúma as seguintes informações:

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 2022	
01	CEDURB
02	CENTRO UNIV. LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI - CRICIÚMA - POLO ESUCRI
03	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL - UNINTER
04	CENSUPEG
05	CRUZEIRO DO SUL
06	DAMÁSIO
07	DOM BOSCO
08	ESUCRI - ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA
09	ESTÁCIO
10	FACULDADE DE TECNOLOGIA - SENAC - CRICIÚMA
11	FACULDADE SATC
12	FAEL
13	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
14	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC
15	IOA - INSTITUTO CRICIUMENSE DE PÓS GRADUAÇÃO
16	PITY ASSESSORIA
17	SEPAC - SOCIEDADE DE ENSINO PREPARATÓRIO E APERF. DE CRICIÚMA
18	UNICESUMAR - CRICIÚMA

19	UNIVERSIDADE ANHANGUERA
20	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
21	UNISANTA - METROPOL
22	UNINGÁ- RUA JOÃO SÔNEGO, CEARÁ

5.3. VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

- a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f) ~~baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);~~
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de meios de transporte coletivo urbano, eventualmente saturados;
- j) professores que atuam em mais de uma instituição escolar;
- k) professores e profissionais que são residentes em outros municípios;
- l) controle e fiscalização das medidas previstas neste documento;
- m) professores e profissionais residentes com pessoas que são do grupo de risco;

- n) insuficiência de profissionais qualificados para atender as exigências dos protocolos descritos neste documento;
- o) número elevado de instituições escolares no território municipal;
- p) falta de conscientização da população em relação à vacinação, **principalmente quanto às segunda e terceira doses.**

5.4. CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

O município de Criciúma considera já ter instaladas e a instalar as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas

- a) Criação de um Comitê de Gerenciamento do retorno às aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações e **das Comissões Escolares.**
- b) Capacitação dos membros do Comitê de Gerenciamento do retorno às aulas no município de Criciúma/SC pela defesa civil e demais órgãos.
- c) Capacitação dos membros das Comissões Escolares das Instituições de Ensino pela defesa civil e demais órgãos.
- d) Realização de simulados de mesa (antes) (no início do retorno) nas unidades escolares.
- e) Divulgação do plano de contingência, em meios digitais e canais de comunicação de modo a contemplar todo o território municipal, e em especial, às unidades escolares.
- f) Aquisição, por parte das mantenedoras, de EPIs e disponibilizar os materiais, conforme as DAOP **Medidas Sanitárias.**
- g) Organização do retorno das atividades presenciais a partir dos documentos vigentes.
- ~~h) Organização das turmas, e reorganização sempre que necessário, considerando o número de estudantes que a sala de aula comporta a partir do distanciamento de 1,0m a 1,5m.~~
- i) Vacinação obrigatória a todos os profissionais que atuam na Educação Básica e Superior.
- j) Organização dos espaços para a oferta de ensino presencial a todos os estudantes da Educação Básica.
- k) **As mantenedoras e cada instituição deverá desenvolver e atualizar um Plano de Comunicação integrado.**

Capacidades a instalar

- a) Todas as mantenedoras deverão ofertar capacitação/treinamento geral aos profissionais da educação, em diversos aspectos, respeitantes ao planejamento de retorno às aulas.
- b) Todas as mantenedoras deverão ofertar capacitação/treinamento aos agentes educativos, em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas.
- c) As mantenedoras deverão desenvolver estratégias orientadas para que profissionais da educação, estudantes e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19.
- d) ~~Realização de simulados de mesa (antes) (no início do retorno) nas unidades escolares;~~
- d) ~~Continuidade da oferta das atividades não presenciais (pela plataforma digital ou impressas) aos estudantes que os pais/responsáveis optaram pela modalidade remota.~~
- d) As mantenedoras precisarão promover a melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível.
- e) As mantenedoras deverão desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo.
- f) ~~As mantenedoras e cada instituição deverá desenvolver e atualizar um Plano de Comunicação integrado;~~
- h) ~~Disseminação e divulgação do plano de contingência, em meios digitais e canais de comunicação de modo a contemplar todo o território municipal, e em especial, às unidades escolares;~~
- h) ~~Organização do retorno das atividades presenciais a partir dos documentos vigentes.~~
- j) ~~As mantenedoras deverão adquirir EPIs e disponibilizar os materiais, conforme as DAOP Medidas Sanitárias para retornar com segurança;~~
- g) Atualização dos Planos de Contingência Escolar (PlanCon-Edu) e envio, por e-mail, da versão atualizada ao Comitê, a cada alteração. A versão impressa atualizada do PlanCon-Edu deve estar acessível a toda a comunidade escolar.
- j) ~~Organização das turmas, e reorganização sempre que necessário, considerando o número de estudantes que retornam às instituições e a dimensão física de cada sala.~~
- k) ~~Elaboração de um Termo de Responsabilidade, conforme preconiza a Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/2020, aos pais/responsáveis que optarem pelo ensino remoto ou que a oferta ocorrer de maneira semipresencial (híbrida). A Instituição tem 7 dias para reorganizar a oferta, a partir da mudança de modalidade, por solicitação dos pais/responsáveis/estudantes maiores de idade.~~
- l) ~~Levantamento dos profissionais que fazem parte do grupo de risco, com comprovação a partir do~~

atestado médico:

~~m) Oferta de ensino remoto aos estudantes que integram o grupo de risco:~~

~~n) Enviar à Secretaria Municipal de Educação a relação dos profissionais que retornarão às atividades presenciais da Educação Básica, para que seja solicitado, à Secretaria da Saúde, a realização de testes de COVID-19.~~

h) Oferta de ensino remoto, prioritariamente, aos estudantes que se enquadram nas seguintes condições: I – gestantes e puérperas; II – obesidade grave; III – asma; IV – doença congênita ou rara ou genética ou autoimune; V – neoplasias; VI – imunodeprimidos; VII – hemoglobinopatia grave; VIII – doenças cardiovasculares; IX – doenças neurológicas crônicas; E X – diabetes mellitus;

i) Os profissionais que possuírem sintomas de COVID-19, deverão ser encaminhados para o teste de antígeno, **por meio do contato telefônico com o telecovid 48 991546453 (exclusivo via WhatsApp)**. (~~conforme fluxograma previsto no Decreto SG/nº 1390/20, de 17 de novembro de 2020.~~

j) A vacinação contra o Coronavírus (Covid-19) é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, Educação Profissional, no Ensino Superior e afins, das redes de ensino públicas e privadas, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou faixa etária, de acordo com o calendário estadual de vacinação contra a COVID-19.

k) Os trabalhadores da educação que atuam na Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior e afins das redes de ensino públicas e privadas já imunizados, por fazerem parte dos grupos de risco, deverão retornar às atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina contra a COVID-19, de acordo com as orientações de cada fabricante, conforme definido no calendário estadual de vacinação.

l) Os trabalhadores da Educação que se encontram em trabalho remoto por motivo de coabitar com idoso com doença crônica, sejam da administração geral ou da educação, deverão retomar as atividades presenciais.

m) Cópias dos comprovantes de vacinação deverão ser entregues à chefia imediata, para fins de registro e controle.

~~n) As trabalhadoras gestantes, por conta do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, permanecerão afastadas, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.~~

n) A trabalhadora gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial. Neste caso, a trabalhadora deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração. Para tanto, pode-se alterar as funções exercidas, sem prejuízo de sua remuneração integral e assegurada a retomada da função anteriormente exercida, quando retornar ao trabalho presencial. A trabalhadora gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses: após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2; após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização; mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, mediante assinatura de um termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas. (Lei nº 14.311, de 09/03/2022)

o) Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com necessidades especiais.

p) Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes ou apresentarem sintomas.

q) Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON MUNICIPAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem

		o vírus e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.	cadeias de transmissão secundária)
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes, podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em parte similares às previstas para a fase de Contenção.	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACONCRI-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- 7.1) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- 7.2) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- 7.3) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1. DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se indicadas na sequência. No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros sínteses que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso.

MEDIDAS SANITÁRIAS

O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO
Higiene das mãos de todos os membros da comunidade escolar	Entrada da escola, entrada dos pavilhões, cantina...	Permanentemente	Funcionário/monitor que vistoria e faz recarga de esguichos	Disponibilização de dispensers de álcool em gel em diversos locais e em locais de higiene, o papel toalha e sabonete líquido.	A avaliar
Demarcação de espaços evitando aglomerações	Pátios, banheiros, salas de aula, recepção	Permanentemente	Funcionário/Monitor responsável pela sinalização e vistoria	Sinalização, demarcar o piso e avisos escritos. Organizar a sala para que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento de 1,0m a 1,5m.	A avaliar
Medição de temperatura de toda a comunidade escolar	Entrada	Diariamente	Funcionário/monitor que fará a medição	Deteção precoce de casos suspeitos, com sintomas como temperatura elevada	A avaliar
Acesso às Unidades de Ensino	Entrada e saída	Diariamente	Funcionário/monitor que fará a medição	É facultada a aferição da temperatura dos alunos, trabalhadores e visitantes, previamente ao seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino. No entanto, deverá ser mantida a presença de trabalhador na entrada e saída do estabelecimento de ensino, de modo que se mantenham organizados os fluxos de entrada e saída de alunos e trabalhadores, a fim de se respeitar as medidas de prevenção, especialmente, com relação ao com a recomendação do uso de máscaras, distanciamento social de 1,5m distanciamento de 1,0m e uso de álcool em gel ou preparação antisséptica de efeito similar.	A avaliar
Catracas e registro	Entrada	Diariamente	Equipe diretiva	Disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização	A avaliar

Plano de Contingência do Município de Criciúma (PLANCONCRI/EDU)

biométrico				das mãos antes e depois da identificação pela biometria, bem como afixar cartazes próximos com esta orientação; e/ou higienizar os equipamentos após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto.	
Higienização de ambientes	Todas as áreas	Diariamente e quando necessário	Funcionário	Produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim que se destinam (limpeza geral, desinfetante de uso geral). Utilizar de acordo com as instruções de rotulagem. Não utilizar produtos para outras finalidades, como por exemplo: uso hospitalar, uso exclusivo assistência à saúde, entre outros). Se um local teve a presença de uma pessoa doente ou que testou positivo para COVID-19 nas últimas 24 horas, a limpeza e desinfecção do ambiente deve ser imediata.	A avaliar
Isolamento de casos suspeitos	Ambiente específico para o isolamento	Quando necessário até chegada do responsável pelo aluno	Funcionário da equipe diretiva escolar	Detecção precoce de casos suspeitos, com sintomas como temperatura elevada. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais e realizar as seguintes ações: Comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis (se o aluno for menor de idade), mantendo-o na área de isolamento de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala do local de isolamento e do estabelecimento escolar. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.	A avaliar
Notificação dos casos suspeitos e confirmados	Instituição	Diariamente, se houver casos suspeitos ou confirmados	Funcionário da equipe diretiva escolar	Notificar imediatamente os casos suspeitos/confirmados para a Vigilância Epidemiológica local, por meio do formulário: https://forms.gle/gDVLQWRtUC7mSd86.	A avaliar
Rastreamento de contato	Instituição	Ao confirmar um caso	Funcionário da equipe diretiva escolar	Identificar os contatos com casos confirmados e afastá-los preventivamente. Os contatos próximos dos casos confirmados devem ser afastados, testados e conduzidos conforme fluxograma de contactantes disponível no Manual de Orientação para COVID-19, na impossibilidade de testagem devem ficar afastados até completar 14-10 dias do último contato com o caso confirmado. Definição de contato próximo: pessoas que tiveram contato direto com o caso suspeito sem utilizar as barreiras de proteção: máscara e	A avaliar

				<p>distanciamento social de no mínimo 1,5m. Pessoa que teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado ou que coabitam com o caso suspeito; considerar o contato a partir de 2 dias anteriores ao início dos sintomas. pessoas que tiveram contato direto com o caso suspeito ou confirmado por um período mínimo de 15 minutos sem utilizar as barreiras de proteção (máscara cirúrgica, PFF2 ou similar), sem realizar distanciamento físico de pelo menos 1,0 m, ou que tiveram contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos); ou que compartilharam materiais escolares, ou que fizeram lanches ou refeições próximos, ou que compartilharam assento próximo no transporte escolar sem uso de máscaras, ou que residam na mesma casa ou ambiente (dormitórios, creches, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado:</p>	
Uso de Máscara	Instituição	Diariamente	Funcionário da equipe diretiva escolar	<p>A Portaria nº 983/2020 de 15/12/2020, alterada pela Portaria P/166 de 16/02/2021, recomenda o uso de máscaras para crianças de 3 a 5 anos. Entretanto, este comitê delibera que o uso de máscara, a partir dos 3 anos, deve ser obrigatório. Bebês e crianças com 3 anos ou menos não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia. Deve-se fiscalizar e orientar para que todos utilizem as máscaras corretamente. Para os estudantes da modalidade Educação Especial, considerar o disposto no parágrafo 7º, artigo 3º da Lei Nº 14.019 de 02/07/2020. O uso de máscaras de proteção é obrigatório aos maiores de 12 anos, incluindo professores, outros profissionais e todos que ingressarem no ambiente escolar. Para crianças de até 12 anos fica a critério e sob responsabilidade dos pais ou responsáveis as orientações sobre seu uso de máscaras no ambiente escolar. Alunos com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, a obrigação será dispensada, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/2020 " (NR). No entanto, para crianças de 2 a 5 anos o uso de máscara é recomendado sob supervisão de um adulto; de 6 a 11 anos é recomendado sem necessidade de supervisão; e para maiores de 12 anos o uso é obrigatório. (Portaria nº3, de 03/03/2022) Fica a critério e sob responsabilidade dos pais ou responsáveis pelas crianças e pelos estudantes até 18 anos a decisão sobre o uso, ou não, de máscaras nos espaços das Unidades de Ensino.</p>	A avaliar

				<p>O uso da máscara para os adultos segue recomendado, mas não é obrigatório nos espaços abertos e fechados das Unidades de Ensino.</p> <p>Também recomenda-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de máscaras de proteção facial, cobrindo o nariz e a boca, por pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nas últimas 48 horas, devendo-se manter isolamento ou quarentena conforme orientação do serviço de saúde. • Utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19. <p>Além da máscara descartável, a Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, autoriza a confecção de máscaras de tecido não tecido (TNT) preferencialmente em camada tripla; ou tecido de algodão (preferencialmente 100% algodão), com mais de uma camada de tecido. Ressalta-se que a máscara deve cobrir a boca e o nariz, de modo que a mesma fique bem ajustada à face. Haja vista a Resolução Municipal nº 024/2016 que estabelece a educação inclusiva, no ambiente frequentado por aluno com deficiência em que se faça necessário o uso da leitura labial, poderá ser adaptado um visor transparente na região da boca, desde que a máscara atenda aos demais requisitos contidos nas legislações.</p> <p>Proibir o acesso e permanência de pessoas que façam uso de máscaras de materiais rígidos (geralmente transparentes). Estes materiais não atendem às legislações vigentes e seu uso pode aumentar o risco de contaminação do ambiente por não se ajustarem corretamente à face. É proibido o uso de máscaras de acrílico, que possuem abertura livre para a entrada e saída de gotículas, pois não atende às legislações vigentes, não têm autorização da Anvisa.</p>	
Suspensão da turma nos casos de COVID-19	Instituição	Diariamente	Equipe diretiva	<p>De acordo com o Decreto SG/nº 1390/20, de 17 de novembro de 2020, a turma deverá ter suas atividades presenciais suspensas, nos casos em que não se pode garantir que não houve contato próximo com o caso suspeito/confirmado. Neste caso, é necessário o afastamento dos contatos assintomáticos pelo período de 14 (quatorze) 10 (dez) dias, a contar da data do último contato com o caso suspeito/confirmado. Nesta situação, a mantenedora deverá ofertar aulas remotas (on-line e/ou impressas).</p> <p>Para professores positivados, este será afastado de suas atividades presenciais na duração do atestado. Nesta situação, a turma será monitorada e a mantenedora decidirá sobre como ocorrerão</p>	A avaliar

				<p>as atividades da turma (substituição do profissional ou aulas remotas); Cada turma deverá ser monitorada, quando há casos positivados (professores e estudantes). Para turmas de Educação Básica, os pais/responsáveis por estes estudantes deverão ser comunicados para que realizem o auto-monitoramento. A nota informativa nº 002/2021 DIVE/SUVSES/SED/SC Nota informativa Conjunta de nº 002/2022 DIVE/DIVS/SUV/SES/SC traz as mesmas orientações do decreto municipal citadas acima e acrescenta: Na educação infantil as barreiras de proteção coletivas são mais frágeis, assim, na ocorrência de caso suspeito ou confirmado, deverá ocorrer o afastamento por 10 dias de todo o grupo contactante, como medida de prevenção e bloqueio da disseminação do vírus.</p>	
Surtos de COVID-19 em ambiente escolar	Instituição	Na ocorrência de pelo menos 3 (três) ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma sala de aula ou ambiente compartilhado, com vínculo epidemiológico, dentro de um período de 10 dias do início dos sintomas do primeiro caso.	Equipe Diretiva	<p>Em caso de surto envolvendo alunos de uma mesma sala de aula, a respectiva turma (alunos e professores) deverá ter as aulas presenciais suspensas por 10 dias a contar do último contato com o caso confirmado. Todos devem ser mantidos em isolamento domiciliar, sob monitoramento de sinais e sintomas, de acordo com as orientações de quarentena. Em caso de surto envolvendo alunos de diferentes turmas, as mesmas medidas descritas acima deverão ser adotadas nas respectivas turmas. A/O criança/estudante poderá retornar às atividades presenciais a partir do 7º dia de isolamento, desde que esteja há pelo menos 24 horas sem febre (positivado) ou com o resultado do exame negativado (suspeito). Ressalta-se, nesses casos, a necessidade da continuidade das atividades pedagógicas a serem definidas pela instituição de ensino, conforme Decreto nº 1.669/2022. ATENÇÃO: O fechamento da escola deve ser evitado. No entanto, dependendo do contexto clínico-epidemiológico do surto, a decisão de suspensão das aulas presenciais na integralidade durante um período de até 10 dias pode ser considerado, desde que seja recomendada pela vigilância em saúde (epidemiológica e sanitária) municipal, por meio de documento oficial direcionado ao estabelecimento de ensino.</p>	A avaliar
Acompanhamento dos casos	Instituição	Se houver casos suspeitos ou confirmados	Funcionário da equipe diretiva escolar	<p>Orientar pais e responsáveis pelos estudantes sobre a necessidade de atentar para a presença de possíveis sinais e sintomas respiratórios durante os 14 10 dias após o último contato com caso suspeito ou confirmado.</p>	A avaliar

Retorno às atividades presenciais	Instituição	Se houver casos suspeitos ou confirmados	Funcionário da equipe diretiva escolar	<p>O estudante, professor, segundo professor e/ou auxiliar de turma/estagiário positivado, deverá retornar às atividades presenciais somente após respeitar o tempo de afastamento determinado no atestado médico, laudo médico e ou com resultado de teste RT-qPCR ou Teste rápido para pesquisa de antígeno viral, negativo.</p> <p>O caso suspeito deverá retornar às atividades presenciais após 10 dias de isolamento. Este período poderá ser reduzido para 5 dias de isolamento, com a apresentação do resultado do exame negativo.</p> <p>O caso confirmado poderá retornar às atividades presenciais a partir do 7º dia de isolamento, desde que esteja há pelo menos 24 horas sem febre. Ressalta-se, nesses casos, a necessidade da continuidade das atividades pedagógicas a serem definidas pela instituição de ensino, conforme Decreto nº 1.669/2022.</p> <p>Se o resultado do teste laboratorial RT-PCR ou teste rápido de antígeno (“exame do cotonete”) do caso suspeito for negativo, os estudantes, o professor, segundo professor e ou auxiliar/estagiário da turma poderão retornar às atividades escolares antes dos 14 dias previstos no item anterior.</p>	A avaliar
Caso sintomático suspeito de COVID-19 no ambiente domiciliar	No ambiente domiciliar	Sempre que necessário	A pessoa que coabita com casos suspeitos ou confirmados	<p>Quando houver um caso sintomático suspeito/confirmado de COVID-19 no ambiente domiciliar de um estudante, professor ou demais servidores, SOMENTE o estudante, ou professor ou servidor morador daquela residência deverá ser afastado preventivamente do ambiente de ensino presencial.</p> <p>O responsável pelo estudante, professor, ou servidor deverá imediatamente comunicar o gestor da escola para providências necessárias</p>	A avaliar
Transmissão comunitária	Instituição	Diariamente	Cada servidor com COVID-19	<p>A Portaria nº 454, de 20 de Março de 2020, coloca que é responsabilidade da pessoa infectada informar ao médico os nomes das pessoas que residem na mesma casa, para a prescrição médica de isolamento. Esta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos assinados pela pessoa sintomática:</p> <p>I - termo de consentimento livre e esclarecido de que trata o § 4º do art. 3º da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020; e</p> <p>II - termo de declaração, contendo a relação das pessoas que residam ou trabalhem no mesmo endereço.</p> <p>Somente serão afastadas as pessoas que convivem com positivados sintomáticos que possuem a prescrição médica de isolamento.</p>	A avaliar
Testagem dos profissionais	Unidade Escolar	Antes/Durante o retorno	Secretaria de Saúde	<p>Todos os profissionais da educação básica que atuam na educação serão testados e, se possuírem sintomas, encaminhados para o teste</p>	Custo previsto pela

				de antígeno, conforme fluxograma previsto no Decreto SG/nº 1390/20, de 17 de novembro de 2020. As testagens serão realizadas de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria de Saúde
Testes válidos para afastamento	Laboratório	Sempre que necessário	Profissional da saúde	Biologia Molecular - RT-qPCR em tempo real (teste do cotonete): A amostra deve ser coletada, de preferência, entre o 3º e o 7º dia do início dos sintomas. Teste imunocromatográfico para pesquisa de antígeno viral - (Teste rápido/Teste do cotonete): podem ser utilizados para diagnóstico na fase aguda da doença (janela do 2º ao 7º dia após início dos sintomas). Observação: Testes sorológicos (sangue) não devem ser utilizados para definir infecção ativa e isolamento. Tais testes positivos são úteis para fins de estudo epidemiológico indicando contato prévio (passado) com o coronavírus e em casos negativos não exclui possível infecção ativa	A avaliar
Vacinação dos profissionais	Unidades Básicas de Saúde	Seguir calendário de vacinação	Profissional da Saúde	A vacinação contra o Coronavírus (Covid-19) será obrigatória para todos os trabalhadores da Educação (professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, Educação Profissional, no Ensino Superior e afins, das redes de ensino públicas e privadas. Os profissionais devem entregar à chefia imediata cópias dos comprovantes de vacinação, para fins de registro e controle. Na impossibilidade de se submeter à vacinação deve-se comunicar à chefia imediata e comprovar, por meio de documento, a razão clínica da não imunização.	Ministério da Saúde
Vacinação das crianças e dos Estudantes	Unidades Básicas de Saúde	Seguir calendário de vacinação	Profissional da Saúde	A imunização de crianças, a partir dos 5 anos, e estudantes é recomendada como medida de saúde pública para prevenir casos graves, hospitalizações e óbitos nessas faixas etárias, além de auxiliar na imunização coletiva da população.	Ministério da Saúde
Pais ou responsáveis	Unidades de Ensino	Periodicamente	Equipe diretiva	Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém, nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas recomendadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscaras.	Não há necessidade
Bebedouros	Unidades de Ensino	Periodicamente	Equipe diretiva	Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou	Não há necessidade

				recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.	
--	--	--	--	--	--

Quadro 2: Esquema de organização DAOP Medidas Sanitárias

QUESTÕES PEDAGÓGICAS

O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO
Quadro de horários alternados por turma	Entrada, Definição saída, salas de aula, pátio...	Permanente	Equipe Diretiva Escolar	Definição de cronograma com horários diferentes para entrada e saída das turmas e para recreios e intervalos. Os alunos de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores. Os alunos só fazem a circulação no espaço escolar sob a orientação do profissional indicado, dependendo da atividade pedagógica vinculada ao processo educativo. Orienta-se fazer a higienização das carteiras e cadeiras a cada troca de turma.	Não há necessidade de recursos financeiros
Desmembramento de turmas em "subturmas", em quantas forem necessárias	Turmas	Permanente	Equipe Diretiva Escolar	Definição de dias ou Nome de semanas fixas em que as "subturmas" poderão ir à escola e as "subturmas" assistir aulas presenciais	A avaliar
Organização das atividades presenciais	Unidade de Ensino	Permanente	Equipe Diretiva Escolar	Organizar as turmas respeitando o distanciamento de 1m a 1,5m, priorizando o atendimento presencial: O distanciamento interpessoal de 1,0 m em ambiente aberto e/ou com ventilação natural cruzada (aberturas de ventilação em ambos os lados do ambiente). Colocar cartazes na entrada das salas identificando a capacidade máxima. A organização do espaço escolar e das salas de aula deve seguir o Decreto nº 1.669/2022, a manutenção de ambientes ventilados e evitar aglomerações.	A avaliar
Formação referente a métodos de prevenção para a não transmissão do vírus	Ambiente escolar	Antes do retorno das aulas presenciais	Equipe Pedagógica	Preparação de curso por professores e profissionais da área da saúde	A avaliar
Orientação dos alunos quanto às medidas preventivas	Salas de aula	Periodicamente	Equipe Diretiva Escolar e Professores	Elaboração de material informativo/cartilhas	A avaliar
Aulas de Educação Física	Unidades de Ensino	Periodicamente	Professor e equipe diretiva	As aulas de Educação Física que contemplam o currículo escolar devem ser planejadas e executadas em espaços abertos (ar livre), caso não seja possível, realizar atividades sem contato físico;	A avaliar

Plano de Contingência do Município de Criciúma (PLANCONCRI/EDU)

				<p>mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados. É vedado o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os alunos;</p> <p>A escola é responsável pelo cumprimento do regramento sanitário imposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE n. 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la quanto ao uso da quadra e ambientes esportivos para público externo;</p> <p>Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola.</p>	
Programas e projetos intersetoriais	Unidade de Ensino	Até ocorrer liberação	Equipe diretiva	<p>Não é permitida a implementação de programas e projetos intersetoriais ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar, exceto àqueles oferecidos pela segurança e saúde pública, seguindo os seguintes critérios previstos na portaria conjunta SES/SED/DCSC nº 1967, de 11/08/2021.</p>	A avaliar
Programas e projetos intersetoriais	Unidade de Ensino	Diariamente	Equipe diretiva	<p>Os programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar, poderão realizar atividades no ambiente escolar conforme os seguintes critérios:</p> <p>a) deverá ser organizado e planejado de acordo com a necessidade da Unidade Escolar e sob permissão do mantenedor;</p> <p>b) o trabalhador que atuará no desenvolvimento do programa deverá estar com a imunização contra a COVID-19 completa;</p> <p>c) não poderão ocorrer programas presenciais simultaneamente na mesma turma.</p>	A avaliar
Excursões e passeios externos	Unidade de Ensino	Até ocorrer liberação	Equipe diretiva	Suspender as atividades do tipo excursões e passeios externos.	A avaliar
Excursões e passeios externos	Unidade de Ensino	Sempre que ocorrer excursões e saídas de estudos	Equipe diretiva	<p>As saídas para estudos poderão ser realizadas, devendo atender aos regramentos sanitários: a) recomendação do uso máscaras conforme a idade durante todo o período da saída; b) a capacidade do veículo de transporte deverá seguir a regulamentação do transporte escolar; c) caso ocorra alimentação no período da saída de estudos, deverão ser seguidas as regras de alimentação escolar; d) evitar a dispersão dos estudantes, procurando restringir a circulação entre grupos diferentes.</p>	A avaliar
Atividades que envolvam aglomerações	Unidade de Ensino	Até ocorrer liberação	Equipe diretiva	<p>A Unidade de Ensino não deve promover atividades que envolvam aglomerações, tais como festas, comemorações, reuniões para</p>	A avaliar

				entrega de avaliações, feiras, apresentações teatrais, entre outras.	
Atividades que envolvam aglomerações	Unidade de Ensino	Sempre que ocorrer	Equipe diretiva	Fica autorizada a realização de atividades dentro dos estabelecimentos de ensino, como tipo festas, comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras. a) Para realização de eventos de até 500 participantes, o estabelecimento de ensino deve evitar atividades que causem aglomerações, mantendo as regras sanitárias de distanciamento referentes a cada tipo de evento, dando preferência a locais externos e com ventilação natural, devendo ser obrigatório-recomendado o uso de máscaras de proteção facial conforme a faixa etária para todos os participantes ; b) Para realização de eventos de grande porte ou de massa acima de 500 participantes, incluindo eventos esportivos, será obrigatório o cumprimento do protocolo Evento Seguro, conforme determina a Portaria SES Nº 1063 de 24 de setembro de 2021, ou outra que vier a substituí-la.	A avaliar
Parquinho	Unidade de Ensino	Durante e após a utilização	Serventes e equipes diretivas	Escalonar o horário do parquinho e higienizar completamente após a utilização de cada turma.	A avaliar
Rotina da Educação Infantil: soninho	Unidade de Ensino	Durante e após a utilização	Serventes e equipes diretivas	Higienizar, após cada uso, materiais e utensílios de uso comum como: colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também;	A avaliar

Quadro 3: Esquema de organização DAOP Questões Pedagógicas

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO
Atualização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padrão	Unidade Escolar	Antes da retomada às aulas	Direção Escolar e SCO	Reunir equipe responsável pela produção e manipulação de alimentos Adequar as normas e procedimentos considerando recomendações COVID 19	Não há necessidade de recursos financeiros
Capacitação da equipe que realiza os procedimentos alimentares quanto às novas normas de elaboração, acondicionamento, preparo, modo de servir, recolhimento e limpeza de utensílios, entre outros.	Unidade Escolar	Antes da retomada às aulas, durante o retorno	Direção Escolar e SCO	Reunir a equipe responsável pela produção de alimentos para o treinamento Definir dia, horário, forma (presencial ou virtual), materiais etc.	Verificar se há necessidade de recursos financeiros

Testagem do método e monitorar o processo estabelecido	Unidade Escolar	Antes da retomada às aulas, durante o retorno	Direção Escolar e SCO	Realizar simulado de alimentação Estabelecer forma de monitoramento diário	Verificar se há necessidade de recursos financeiros
Refeições	Unidade Escolar	Periodicamente	Direção Escolar e SCO	<p>Os lanches e as refeições podem ser realizadas em sala de aula, no refeitório ou em espaços abertos com boa ventilação, mantendo o distanciamento.</p> <p>Os espaços utilizados para alimentação escolar deverão ser exclusivos e respeitar a capacidade máxima, considerando: a) o distanciamento interpessoal de 1,5 m, (um metro e meio) em ambiente fechado, sem ventilação natural e/ou com ventilação unilateral (aberturas em apenas um dos lados do ambiente); b) o distanciamento interpessoal de 1,0 m, em ambiente aberto e/ou com ventilação natural cruzada (aberturas de ventilação em ambos os lados do ambiente).</p> <p>Nos espaços de alimentação, onde as máscaras podem ser retiradas durante a ingestão de alimentos, deve-se manter o distanciamento interpessoal mínimo de 1,5 m (um metro e meio) nos espaços que sejam localizados em ambientes fechados, sem ventilação natural e/ou com ventilação unilateral (aberturas em apenas um dos lados do ambiente); ou de 1,0 m (um metro) nos espaços de alimentação que sejam localizados em ambientes abertos e/ou com ventilação natural cruzada (aberturas de ventilação em ambos os lados do ambiente).</p>	A avaliar
Refeitório	Unidade Escolar	Periodicamente	Direção Escolar e SCO	<p>A utilização dos refeitórios deve obedecer:</p> <p>a) o distanciamento interpessoal de 1,5 m, (um metro e meio) em ambiente fechado, sem ventilação natural e/ou com ventilação unilateral (aberturas em apenas um dos lados do ambiente);</p> <p>b) o distanciamento interpessoal de 1,0 m, em ambiente aberto e/ou com ventilação natural cruzada (aberturas de ventilação em ambos os lados do ambiente)</p> <p>Como forma de evitar aglomerações e cruzamento entre as pessoas (fluxo interno e de entradas e saídas) e garantir o distanciamento considerando o ambiente, os estabelecimentos devem organizar um cronograma para sua utilização.</p>	A avaliar

Quadro 4: Esquema de organização DAOP Alimentação Escolar

TRANSPORTE ESCOLAR

O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO
Medidas gerais envolvendo	Empresa de Transporte	Antes da retomada às	Responsável	Controle do limite de passageiros e da lotação. Seguir as regras de distanciamento, intervalos	Verificar se é

veículos e passageiros		aulas		entre bancos, entrada e saída de pessoas, uso de máscaras, controle da temperatura etc. Padronizar procedimentos de limpeza, higienização e controle Recomendar que se respeite o distanciamento, que as pessoas utilizem máscaras e procedimentos de limpeza e higienização.	necessário o recurso financeiro
Medidas voltadas aos prestadores de serviços	Empresa de Transporte	Antes da retomada às aulas	SCO, Direção e as Empresas de Transporte	Orientação e treinamento dos servidores e prestadores de serviços quanto às medidas sanitárias e sua correta e adequada aplicação; Notificação de casos suspeitos	Verificar se é necessário o recurso financeiro
Medidas com foco aos pais e responsáveis	Comunidade e Escolar	Antes da retomada às aulas	SCO, Direção e Empresas de Transporte	Realizar campanha de orientação para uso de transporte próprio e recomendações e cuidados com os filhos na utilização de transporte escolar	A verificar
Fiscalização	SCO	Antes e durante a retomada às aulas	Órgãos fiscalizadores	Promover ações e intensificar operações de fiscalização e controle. Verificar uso de EPIs e EPCs conforme recomendação sanitária	A verificar

Quadro 5: Esquema de organização DAOP Transporte Escolar

GESTÃO DE PESSOAS

O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO
Mapeamento de Grupos de Risco	Unidade Escolar	Antes da retomada às aulas e durante	Direção e SCO	Orientar quanto a apresentação de documentos comprobatórios Diagnosticar a quantidade de estudantes e servidores que se enquadram no grupo de risco. Elaborar formulário específico para proceder a avaliação diagnóstica	A avaliar
Profissionais que estavam em atividades remotas por pertencerem ao grupo de risco	Unidade Escolar	28 dias após a segunda dose	Direção	Os profissionais que pertencem ao grupo de risco devem retornar às atividades presenciais 28 dias após a data da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina.	A avaliar
Profissionais que estavam em atividades remotas por coabitar com idoso com doença crônica	Unidade Escolar	Imediatamente	Direção	Os profissionais que coabitam com idoso com doença crônica devem retornar às atividades presenciais imediatamente.	A avaliar
Trabalhadoras gestantes que estavam em atividades remotas	Unidade Escolar	Antes da retomada às aulas e durante	Direção e SCO	Conforme disposto no art. 1º da Lei federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, permanecem afastadas do trabalho presencial, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.	A avaliar

Trabalhadoras gestantes que estavam em atividades remotas	Unidade Escolar	No decorrer do ano letivo	Direção e SCO	<p>A trabalhadora gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial e exercerá atividades remotas.</p> <p>A trabalhadora gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses: após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus SARS-CoV-2; após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização; mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, mediante assinatura de um termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas.</p>	A avaliar
Treinamento e capacitação quanto às diretrizes e protocolos escolares, sanitários, de transporte público e escolar, entre outros.	Comunidade Escolar	Antes da retomada às aulas	SCO e instituições parceiras	Organização de exercícios simulados de mesa e de campo	A verificar
Organização do trabalho presencial e trabalho remoto	Unidade Escolar	Antes da retomada às aulas	Direção, Coordenação e pedagógica e SCO	<p>Planejar em conjunto com a coordenação pedagógica e professores procedimentos para aulas presenciais e remotas.</p> <p>Distribuir tarefas administrativas que possam ser realizadas remotamente.</p> <p>Preparar material para aulas remotas e meio de chegar aos estudantes</p>	A avaliar
Acolhimento e Apoio Psicossocial	Unidade Escolar	Antes da retomada às aulas e durante o retorno	Direção e SCO Instituições parceiras	<p>Preparar um ambiente acolhedor para recepção da comunidade escolar.</p> <p>Promover campanhas motivacionais utilizando diferentes meios de comunicação.</p> <p>Prestar apoio psicossocial tanto ao corpo discente quanto ao docente e outros servidores</p> <p>Estabelecer parcerias com universidades, assistência social local entre outros para atendimento das demandas escolares</p>	A avaliar

Quadro 6: Esquema de organização DAOP Gestão de Pessoas

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO
Capacitação e formação das equipes que compõem os SCOs	Secretaria de Educação; Escolas	Assim que divulgado Plano de contingência	ETC/DCSE	Plataformas digitais (Web-conference/ webinar, live)	A avaliar

Tutorial, para os responsáveis pela apresentação dos assuntos.	Secretaria de Educação, Escolas	Assim que divulgado Plano de contingência	Departamento de comunicação	Plataformas digitais (Web conference/ webinar, live, Podcasts)	A avaliar
Treinamento para as equipes escolares sobre a aplicação das diferentes diretrizes e protocolos	Secretaria de Educação, Escolas	Assim que divulgado Plano de contingência	GT respectivos	Plataformas digitais (Web conference/ webinar, live, Podcasts)	A avaliar
Participação de simulados de mesa	Unidade escolar home-office	Antes do retorno às aulas	Direção, professores, servidores	Realização on-line utilizando plataformas virtuais	Não há custo
Realização de simulados de campo nas unidades escolares	Unidade escolar	Antes do retorno às aulas	Direção, SCO, professores, servidores	Exercício realizado nas unidades escolares testando os protocolos estabelecidos	Exercício realizado nas unidades escolares testando os protocolos estabelecidos

Quadro 7: Esquema de organização DAOP Treinamento e Capacitação

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO
Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, de transporte, de medidas sanitárias, questões pedagógicas, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação, de finanças.	Secretaria de Educação, Unidades Escolares em parceria com Saúde, Assistência, Proteção e Defesa Civil, entre outras	Antes da retomada das aulas, durante o retorno até a normalidade	Setor de Comunicação (quando houver), SCO, Coordenadoras regionais e municipais etc.	Articular parcerias interinstitucionais Utilizar diferentes meios de comunicação (mídias sociais, grupos de whatsapp, encontros virtuais, etc) Estabelecer o tipo de comunicação a ser feita: aviso, alerta, news letter, etc.	Verificar se haverá necessidade e de recursos financeiros e o montante

Estabelecer o processo de comunicação entre o SCO, a comunidade escolar, a comunidade externa e os meios de comunicação locais	Secretaria de Educação, Unidade escolar, Coordenadora Regional	Antes da retomada das aulas, durante o período até o retorno definitivo	SCO, Setor de Comunicação	Definir um fluxograma de informações Contatar com meios de comunicação locais (rádios, TV, imprensa) Estabelecer quem será o interlocutor	Verificar quantitativo de recursos financeiros demandados
Manutenção da comunicação com as famílias	Nos canais de comunicação com as famílias (redes sociais, whatsapp, telefone, etc)	Periodicamente	Responsável pela comunicação com as famílias	Reforçar constantemente às famílias e aos servidores para que não participem das atividades presenciais quando apresentar qualquer sintoma gripal. Caso ocorra sintomas, avisar antecipadamente a gestão escolar para o encaminhamento ao ensino não presencial/remoto.	Sem custos

Quadro 8: Esquema de organização DAOP Informação e Comunicação

FINANÇAS

O QUÊ (AÇÃO)	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO	QUANTO
Identificar fonte de recursos e valores para aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e pedagógica do público alvo	Secretaria Educação ou Unidade Escolar	Imediatamente	Setor Financeiro, Licitação	Identificar rubricas e fontes de recurso existentes Informar quantitativo existente e necessidade de buscar recursos externos Orientar quanto a formas de aquisição	Valor correspondente as necessidades apontadas nas diferentes diretrizes e protocolos
Aquisição de EPIs (máscaras, termômetros para medição temperatura, lixeiras com tampa, etc) na quantidade suficiente para X meses	Secretaria Educação ou Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Setor Financeiro, Licitação	Definir a quantidade necessária Elaborar a TR Licitar ou Ata de Registro de Preço Proceder a aquisição e controlar	Valor correspondente a quantidade solicitada
Aquisição de EPCs como termômetros para medição temperatura, lixeiras com tampa, dispensadores em álcool gel, etc, na quantidade suficiente para X meses	Secretaria Educação ou Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas	Setor Financeiro, Licitação	Definir a quantidade necessária Elaborar a TR Licitar ou Ata de Registro de Preço Proceder a aquisição e controlar	Valor correspondente a quantidade solicitada

Quadro 9: Esquema de organização DAOP Finanças

7.1.1. DAOP de medidas sanitárias

<https://drive.google.com/file/d/13Jpl3blnU3Do59SkO8xlQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

7.1.2. DAOP medidas pedagógicas

<https://drive.google.com/file/d/1n97ikslAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view?usp=sharing>

7.1.3. DAOP alimentação escolar

https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoiIk4kSd1Gt/view?usp=sharing

7.1.4. DAOP transporte escolar

https://drive.google.com/file/d/1-_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing

7.1.5. DAOP gestão de pessoas

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

7.1.6. DAOP capacitação e treinamento

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view?usp=sharing>

7.1.7. DAOP comunicação e informação

https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRVDoi1q9jEqqMB/view?usp=sharing

7.2. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITÊS ESCOLARES)

O município de Criciúma adotou a seguinte estrutura de gestão operacional:

NOME	FUNÇÃO	CONTATOS	
Acélio Casagrande	Secretário de Saúde	991645289	coordenacao.visa@criciuma.sc.gov.br
Samuel Bucco	Coordenador das Vigilâncias		
Dioni Borba	Diretor da Defesa Civil	991871286	defesacivil@criciuma.sc.gov.br
Jeferson Santos	Chefe de Operações Defesa Civil	999053973	defesacivil@criciuma.sc.gov.br
Cristiane Maccari Ulliana Fretta	Secretária Municipal	34310100	educacao@edu.criciuma.sc.gov.br
Gislene dos Santos Sala	Secretária Municipal	34310100	comite.pandemia@edu.criciuma.sc.gov.br
Mauricio Coral	Coordenador Pedagógico SME	34310206	comite.pandemia@edu.criciuma.sc.gov.br
Karine Luiz Calegari Mrotskoski	Coordenadora Pedagógica SME	34310206	comite.pandemia@edu.criciuma.sc.gov.br

7.3. SISTEMA DE ALERTA E ALARME**7.3.1. Dispositivos Principais**

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;

b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;

c) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas em regiões/municípios/escolas.

7.3.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais. Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do anexo 2. As avaliações mais detalhadas, de periodicidade serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado anexo 3.

Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano de contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus. Desta forma, os órgãos fiscalizadores do município deverão comunicar, por relatório, este comitê para acompanhamento das fiscalizações.

ANEXOS

LISTA DE SIGLAS

1. CTC/DCSC: Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina
2. EPC's: Equipamentos de Proteção Coletiva
3. EPI's: Equipamentos de Proteção Individual
4. GT: Grupo de Trabalho
5. PLANCON: Plano de Contingência
6. SCO: Sistema de comando em operações
7. TR: termo de referência

ANEXO 2
MODELO BOLETIM (SUGESTÃO)

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

INFORME Nº: _____

DIA: __/__/____

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Atestado Médico, necessidade de isolamento social, etc..		
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			
OUTRAS			

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ANEXO 3
MODELO DE RELATÓRIO (SUGESTÃO)

PERÍODO: DE _____ A _____

1. ASPECTOS FACILITADORES E COMPLICADORES DAS DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	COMPLICADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

2. DADOS QUANTITATIVOS

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	-Professores envolvidos: -Servidores envolvidos: -Estudantes envolvidos: -Atendimentos realizados com professores: -Atendimentos realizados com servidores: -Atendimentos realizados com estudantes: Atendimentos realizados com familiares:	
MEDIDAS SANITÁRIAS	-Quantidade de álcool gel: -Quantidade de máscaras:	
ALIMENTAÇÃO	-Quantidade de alunos transportados: -Quantidade de motoristas mobilizados: -Quantidade de motoristas treinados:	
TRANSPORTE	-Quantidade de atividades desenvolvidas: -Quantidade de material produzido: -Quantidade de equipamentos utilizados: -Quantidade de horas presenciais: -Quantidade de horas de ensino híbrido:	

	-Quantidade de alunos presenciais: -Quantidade de alunos em ensino híbrido: -Quantidade de alunos em ensino remoto:	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	-Quantidade de treinamentos oferecidos: -Quantidade de professores capacitados: -Quantidade de servidores em simulados: -Quantidade de horas de capacitação ofertadas: -Porcentagem de aproveitamento das capacitações ofertadas: -Quantidade de certificados: -Quantidade de material elaborado:	

3 – DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5. FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:
